



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

3º TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda**

Referência: **CONTRATO 94/2014**

Processo n.º. **0953/2016**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **Sra. JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07 residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, nº 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, nº 1293 - 5 andar, conjunto 503, Bairro Alphaville, cidade de Barueri – CEP: 06.455-000, neste ato representada pelo **Sr. Fred Anderson Scandiuzzi**, portadora do RG nº 18.980.294-7 e CPF nº 986.464.006-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica aditado o contrato original em sua cláusula 2.1, prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, nos termos do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA II – Fica ainda, aditado o contrato original em sua cláusula 14.1, para reajustar o valor da mensalidade para 13.773,92 reajustado em 7% (sete) por cento do valor original.

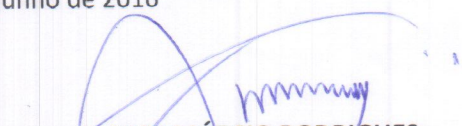
CLÁUSULA III – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

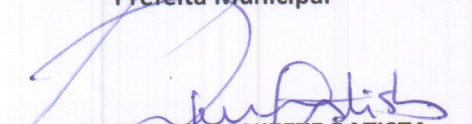
CLÁUSULA IV – Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Aditamento.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 14 de junho de 2016


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

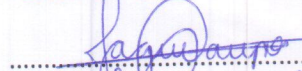

CRISTIANO DONIZETE BATISTA
Sec. de Administração e Recursos Humanos

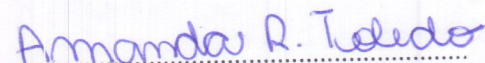

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


Fred Anderson Scandiuzzi

CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA
Contratada

Testemunhas:


.....
Jaqueline Campos
RG 34.068.187 -1


.....
Amanda R. Toledo